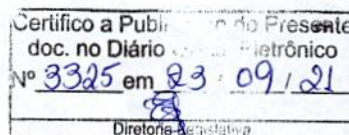




**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**Gabinete do Prefeito**



**LEI Nº 5.594/2021**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 565.000,00  
NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,**  
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que  
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do  
Município,

**FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Vilhena  
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa,  
Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta  
e cinco mil reais), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade Orçamentária: 07005 – Setor de Convênios e Recursos Próprios  
1236500061.179 – Aquisição de Equipamentos e Materiais para Escolas de  
Educação Infantil  
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – Conv. R\$ 565.000,00  
**TOTAL..... R\$ 565.000,00**

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes do Governo do Estado de  
Rondônia/Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, por meio do Termo de  
Convênio nº 112/PGE-2021, de 08 de julho de 2021, para dar cobertura ao Crédito.

**Art. 3º** Inclui a Ação "Aquisição de Equipamentos e Materiais para Escolas de  
Educação Infantil" no Programa "Crescer Movimentando a Educação Infantil" da  
Secretaria Municipal de Educação e nos Anexos das Leis nºs 4.793/2017 - Plano  
Plurianual 2018/2021, 5.379/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, 5.426/2020 –  
que altera o Anexo IV da LDO, e 5.417/2020 – Revisão do PPA 2021.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 23 de setembro de 2021.

  
Eduardo Toshiya Tsuru  
**PREFEITO**